

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

JULGAMENTO DE RECURSOS – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA – 1º GRUPO

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil, e após identificação de erro material (digitação), e de acordo com o Edital Normativo nº 001/2023 e as devidas Retificações, torna público a justificativa de análise de recursos.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
JOSEANE AUGUSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	<p>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE Os critérios de desempate estão de acordo com o Edital nº 01/2023. ITEM 10.1 “Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato”:</p> <p>10.1.2. Para os cargos de Nível Médio, aquele que:</p> <p>a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso); b) Obtiver maior nota na Entrevista; c) Obtiver maior nota na Análise Curricular; d) Que tiver mais idade; e) Por sorteio.</p>
ANIKERLY RACHEL LIMA SOUSA GONÇALVES	AUXILIAR DE SALA	<p>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O resultado da Entrevista está de acordo com o que a Candidata respondeu, considerando os níveis de pontuação avaliada pelo Entrevistador, que pode ter respondido a questão, mas não ter atendido em resposta correta em sua totalidade.</p> <p>() Insatisfatória (zero) () Regular (1 ponto) () Bom (2 pontos) () Satisfatória (3 pontos) () Muito Satisfatória (5 pontos).</p>
RAISSY ALANNA DOMICIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	<p>DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- Feita a correção na soma da pontuação do Candidato no Item experiência profissional, que passa a ser 4(quatro) pontos.</p>
MARIA AUXILIADORAMLIMA SOUSA GONÇALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	<p>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O resultado da Entrevista está de acordo com o que a Candidata respondeu, considerando os níveis de pontuação avaliada pelo Entrevistador, que pode ter respondido a questão, mas não ter atendido em resposta correta em sua totalidade.</p> <p>() Insatisfatória (zero) () Regular (1 ponto) () Bom (2 pontos) () Satisfatória (3 pontos) () Muito Satisfatória (5 pontos).</p>
ROZENILDA MEDEIROS DOS SANTOS	CUIDADOR	<p>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE Os critérios de desempate estão de acordo com o Edital nº 01/2023. ITEM 10.1 “Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato”:</p> <p>10.1.3. Para os cargos de Nível Médio, aquele que:</p> <p>f) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso); g) Obtiver maior nota na Entrevista; h) Obtiver maior nota na Análise Curricular; i) Que tiver mais idade; j) Por sorteio.</p>

Banca Examinadora da EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL